



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.209/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.798/2023

**DÁ NOVA CARGA HORÁRIA A
CARGOS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Assegurada a respectiva proporcionalidade salarial, os cargos públicos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passam a ter suas respectivas jornadas de trabalho nos termos a seguir:

CARGO PÚBLICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HORAS)
Técnico de Enfermagem	40
Auxiliar de Enfermagem	40

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 23 DE
AGOSTO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE